

## BOLETIM OFICIAL Nº 013/2024

Rio de Janeiro, 02 de março de 2024.

### FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA EDITAL DE ELEIÇÃO

O Presidente ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes, no uso de suas atribuições legais, apresenta as diretrizes para formação do Conselho de Ética da ANDE para o período extraordinário de 13 (treze) meses, a contar de sua eleição.

Salientando que o Conselho de Ética, embora não seja um Poder, é órgão dotado de autonomia encarregado de definir os parâmetros éticos da ANDE e seus agentes, com base nos valores e princípios consagrados no Código de Ética da ANDE, nas Normas Estatutárias da ANDE e nas Leis do país, além de ser responsável por investigar e julgar denúncias apresentadas em seu canal de ética (denúncias) ou levantadas em relação à violação de preceitos e princípios éticos e, se necessário, sancionar ou propor sanções aos poderes competentes.

Dessa forma, ficam estabelecidos os seguintes pontos:

- a. O Conselho de Ética será formado por 03 (três) integrantes independentes;
- b. Os (as) 03 (três) integrantes independentes deverão ser Bacharéis em Direito;
- c. Em sua composição plena – 03 (pessoas), 01 (uma) no mínimo obrigatoriamente deverá ser mulher;
- d. Todos deverão ser eleitos extraordinariamente pelo Conselho Deliberativo, por maioria simples de votos.

Considera-se integrante independente aquele (aquela) que:

- I. Não tenha qualquer vínculo com a instituição;
- II. Não seja cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção de algum membro da diretoria, dos funcionários ou fornecedores da Confederação e de suas filiadas;



III. Não exerçam qualquer atividade nas entidades que são filiadas e com a própria ANDE;

Os (as) interessados (as) em se apresentarem como candidatos (as) deverão preencher o Requerimento de candidatura que estará disponível através do link: em anexo a esse Boletim.

Os referidos requerimentos preenchidos deverão ser enviados até o dia 07 de março, para o e-mail: [fabio.fleischhauer@srfadv.com.br](mailto:fabio.fleischhauer@srfadv.com.br)

A relação das candidaturas aprovadas por cumprirem os requisitos acima e estatutários, será disponibilizada no dia 08 de março, no site da ANDE. Caso alguma candidatura seja indeferida, haverá um prazo de 24h para apresentação de recurso.

A eleição ocorrerá em reunião do Conselho Deliberativo para deliberar sobre o tema.

Sem mais e colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



**ARTUR CRUZ**  
Presidente